

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

Resolução nº 04/97
O CIDADÃO LAÉRCIO LEARDINI,
PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO,
APROVOU, E ELE NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/97, DE 03 DE MARÇO DE 1.997.

ARTIGO 1º - Fica instituída nesta Câmara Municipal, autorização para custeio de despesas de viagens do Presidente, Vereadores e Servidores quando a serviço ou em razão de suas atribuições Legislativas, inclusive a Congressos especializados.

ARTIGO 2º - A autorização tratará também de adiantamento de numerário para fazer face às despesas de locomoção, alimentação, hospedagem e outras de natureza correlata, necessário ao desempenho da atividade do autorizado.

ARTIGO 3º - O adiantamento somente será realizado, com emissão de cheque nominal ao requisitante autorizado pela Mesa da Câmara, visto e autorizado pela Tesouraria desta Casa de Leis e após a liberação do Empenho pela Contadoria e seguirá os moldes dos anexos: I, II e III, desta Resolução.

ARTIGO 4º - O requisitante autorizado, deverá prestar contas do adiantamento recebido a contadoria desta Casa, no prazo de 48 horas após o seu regresso, com a juntada de notas fiscais, recibos, bilhetes de passagens, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO- O responsável que deixar de fazer a prestação de contas do adiantamento ou não devolver o saldo não utilizado dentro do prazo estipulado, ficará impedido de solicitar novas autorizações para custeio de despesas de viagens, cabendo a Contadoria desta Casa proceder, neste caso, descontos em sua remuneração seguinte.

ARTIGO 5º - Caso comprovado que o adiantamento recebido foi insuficiente para as despesas, o requisitante autorizado deverá ser ressarcido do valor gasto maior.

ARTIGO 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 03 DE MARÇO DE 1.997.


Terezinha Aparecida Julião Costa
RG. 8.609.821 - 1º. Secretário


Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE NUMERÁRIO Nº: ____/____/____.

VALOR: R\$ _____

NOME COMPLETO DO REQUISITANTE _____

DATA DA REQUISIÇÃO ____/____/____.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____,
através da presente, informo a esta digna Câmara de Vereadores que a requisição do
numerário acima especificado, e para fins de : _____

A Presente Declaração é a expressão da verdade.

assinatura

RECEBI: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.
EM ____/____/____.

ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO

ENCAMINHE-SE AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE, PARA QUE O MESMO DE
CIÊNCIA A MESA DA CÂMARA E EMITAM SEU PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
VISTO PELA MESA DA CÂMARA

Eu, _____, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, após análise feito juntamente com a Mesa desta Casa de Leis com respeito a Requisição de nº _____/_____/_____/_____, do Senhor, _____, autorizo a referida despesa.

Câmara Municipal de Fernão, _____ de _____ de _____.

Presidente da Câmara

1º Secretário

ENCAMINHE-SE A TESOUREARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

TESOURARIA:

Obs: A Tesouraria deverá informar as dotações e seus respectivos saldos e/ou.

Assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA TESOUREARIA

A Tesouraria da Câmara Municipal de Fernão, informa que,
existem saldos disponíveis (_____)
para efetuar a referida despesa.

Câmara Municipal de Fernão, _____ de _____ de _____.

responsável pela tesouraria

ENACAMINHE-SE A CONTADORIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

CONTADORIA:

Nº EMPENHO: _____

OU:

assinatura do responsável